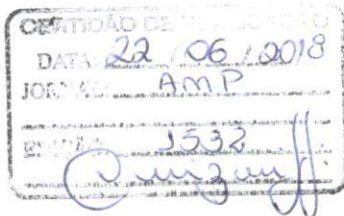




MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 3.478, DE 12 DE JUNHO DE 2018



SÚMULA: Cria comissão para apuração de infrações administrativas nos processos licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a “**COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**” do Município de Santo Antonio do Sudoeste, que sob a presidência do primeiro nomeado, irá deliberar sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública municipal.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, HÉLLEN MARINA PRUNZEL, MAICON CAMARGO DE SOUZA E ANA MARIA BANDEIRA.

Artigo 2º - O desenvolvimento da função da comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante presado ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de junho de 2018


ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito do Município

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:6E2C3B99

GABINETE DO PREFEITO
02/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2018.

SÚMULA: Ratificar e aprovar o Plano de Ação para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 21 de Junho de 2018, Ata nº 04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar e aprovar integralmente o Plano de Ação para o incentivo financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) repassado ao município em parcela única pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência com a finalidade de fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Declarando para os devidos fins que as informações contidas no referido instrumento foram validadas e confirmadas, de acordo com as orientações constantes na Deliberação 107/2017 CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de Junho de 2018.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:0EE3A97A

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA EXERCÍCIO 2019

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA , PARA O ANO DE 2019.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às vinte horas, no Plenário do Poder Legislativo Municipal Laurindo Flávio Scopel, sita à Rua Prefeito Armando Fassini, número quinhentos e sessenta e três, no município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, aconteceu a reunião da Primeira Audiência pública para a Elaboração da Lei Orçamentária – LOA, para o exercício de dois mil e dezenove, envolvendo representantes de vários segmentos deste município. Iniciando as atividades a Senhora Geni Saúgo Ribeiro, da Secretaria de Contabilidade do Poder Executivo Municipal, fez a apresentação explicando a tabela das obras em andamento, relatando uma por uma, explanando a situação das obras atuais e concluiu que todas as obras anteriores estão em fase de conclusão. Na segunda fala a Senhora Geni Saúgo Ribeiro, apresentou as propostas para as diretrizes do Orçamento de dois mil e dezenove identificando os projetos do Prefeito eleito, Zelirio Peron Ferrari, salientando da

importância da participação de todos os segmentos estarem presentes participando das soluções para a melhor aplicabilidade dos recursos municipais e cientes de suas responsabilidades, compartilhando do planejamento, com comprometimento e consciência de sugerir e participar das melhorias na edificação do que se propõem a realizar, além de acompanhar os atos políticos da Administração Municipal acompanhando a elaboração da LDO, que é um instrumento de planejamento e controle para a Administração Municipal. Na sequência a Procuradora Municipal Cíntia Fernanda Lanzarin, acompanhou os trabalhos e apresentações da mesa, verificou e assentiu a conformidade pertinente, dada a importância e a finalidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias na Atual Administração Pública Municipal. Continuando a apresentação, a Sra. Geni Saúgo Ribeiro confirmou que o Prefeito Municipal selecionou e organizou as ações e prioridades levantadas através do Planejamento Estratégico, integrando Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, lembrando que a proposta da LDO de 2019, foi elaborada, embasado em consultas efetuadas nas necessidades da população, para que seja previsível cumprimento de execução das ações e metas inseridas na LDO e na LOA, visto que o município só pode gastar o que arrecada e deve aplicar o dinheiro público com base no que os munícipes necessitam e anseiam e pressupõe a realização de melhoria de qualidade de vida para todos. Desta forma os presentes ficaram inteirados da Proposta da LOA – LEI Orçamentária Anual do Município para o ano de dois mil e dezenove, obedecerá devidamente os parâmetros apresentados. Agradecendo pela presença e a atenção de todos, deu por encerrada esta audiência pública da qual lavrei a presente.

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:B2555917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.478, DE 12 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N. 3.478, DE 12 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Cria comissão para apuração de infrações administrativas nos processos licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a “COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO” do Município de Santo Antonio do Sudoeste, que sob a presidência do primeiro nomeado, irá deliberar sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública municipal.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, HÉLLEN MARINA PRUNZEL, MAICON CAMARGO DE SOUZA E ANA MARIA BANDEIRA.

Artigo 2º - O desenvolvimento da função da comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante presado ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de junho de 2018

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito do Município